



PORTARIA Nº 20/2020

“Regulamenta a substituição do Procurador em reuniões plenárias, nas comissões e demais reuniões e atividades afetas ao cargo de Procurador, quando de sua ausência e/ou impedimento na função e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereadora DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem considerando o que determina o § 3º do art. 29 do Regimento Interno da Câmara de Sarzedo-MG, bem como o Anexo II da Lei 724/2018, que: “dispõe sobre a criação extinção de cargos de provimento em comissão e recrutamento amplo da Câmara Municipal de Sarzedo e contém o organograma hierárquico dos cargos;

Considerando ainda que o cargo de Assessor Jurídico e o cargo de Controlador estão vinculados a Presidência da casa pela modificação feita no art. 3º da Lei 631/2014 resolve:

Art. 1º - Nas reuniões das comissões e sessões plenárias e outras mais em que se fazem obrigatória a presença do Procurador quando este estiver impedido, impossibilitado ou ausente poderá ser requisitado um servidor Assessor jurídico ou responsável pelo controle interno, Controlador, para que participe das reuniões:

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 29 de janeiro de 2020.


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

Presidente/2020

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	29	1	01 /20 20
A	31	12	/20 20